



**ATA DA 1573ª, REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN,
LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO**

DATA E HORA: 10 de abril de 2019, às 15:30 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da CODERN.

QUORUM: Elis Treidler Öberg, Diretor-Presidente; e José Adécio Costa Filho, Diretor Administrativo e Financeiro.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. EXPEDIENTE

3. PROPOSTAS

3.1. O Diretor Presidente submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DP nº 008/2019, objetivando abertura de processo licitatório visando contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, visando atender às necessidades da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Processo nº 2019.83 (sms-s-37), encaminhado pelo Memorando nº 019/2019 do Setor de Compras. A solicitação em apreço considera que a aquisição de passagens aéreas se faz indispensável diante da demanda de viagens a trabalho, expressamente autorizadas pela CODERN, e para viabilizar os deslocamentos da Diretoria-Executiva, dos membros dos Órgãos Estatutários (Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Elegibilidade) e empregados desta Companhia que, no desempenho das suas atribuições, estejam a serviço da CODERN. O valor anual estimado, de acordo com média da última contratação, é de R\$ 219.532,73 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos). Acrescenta-se que o valor devido à empresa a ser contratada será a RAV (Remuneração de Agenciamento de Viagens). Há dotação orçamentária para o Projeto 2.290.070.000 – TRANSPORTES, conforme comprovante de dotação orçamentária. Tais documentos integram a referida Proposição.

3.2. A DIREXE analisou a Proposição DTC nº 018/2019, que objetiva autorização para contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa TECMARES MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., com a finalidade de execução de serviços de engenharia para reforma da área dos tanques de serviços de óleo diesel do Terminal Salineiro de Areia Branca e retirada dos antigos tanques com colocação dos novos módulos de abastecimento, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Processo nº 2018.288 (sms-s-92) em 4 volumes. A solicitação para contratação direta tornou-se necessária tendo em vista a ocorrência de dois processos licitatórios desertos referentes ao objeto em questão, conforme publicações no Diário Oficial (licitação presencial nº 001/2018 e pregão presencial nº 05/2018), em 20 de novembro de 2018 e 23 de janeiro de 2019, respectivamente. Há dotação orçamentária para o Projeto "26.784.2086.145U.0024.12 – Aquisição e instalação de sistema de armazenamento de

óleo diesel na GERTAB/TERSAB”, conforme Comprovante de Dotação Orçamentária anexo ao processo. A Gerência Jurídica emitiu o Parecer Jurídico nº 057/2019, entendendo ser possível a realização de contratação direta da empresa supracitada. Tais documentos integram a referida Proposição.

3.2.1. Após análise dos fatos relatados e registrados no Processo nº 2018.288 (sms-s-92), face a impossibilidade de contratar por licitação, com base no artigo 29, inciso III da lei 13.303/2016, a DIREXE decidiu pela contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa TECMARES MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, para realizar serviços de engenharia para reforma da área dos tanques de serviços de óleo diesel do Terminal Salineiro de Areia Branca e retirada dos antigos tanques com colocação dos novos módulos de abastecimento, cujo valor é de R\$ 259.109,78 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e nove reais e setenta e oito centavos). Com isso, o processo será remetido à Gerência Jurídica para minutar o contrato e subseqüente encaminhamento à Gerência Comercial e de Contratos, juntamente com a Resolução nº 039/2019, para formalização de instrumento contratual.

3.3. A DIREXE analisou a Proposição DTC nº 039/2018, que objetiva autorização para abertura de processo licitatório visando aquisição de aparelhos condicionadores de ar para utilização nos setores administrativos e equipamentos do TERSAB e GERTAB, conforme especificações constantes no Termo de Referência, encaminhado pelo Memorando nº 1394/2018-GERTAB, Processo nº 2018.365 (sms-c-132). O valor médio para aquisição é de R\$ 255.327,27 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), de acordo com o Mapa Comparativo de Preços. Há dotação orçamentária para o Projeto “26.784.2086.145U.0024.23 – Aquisição de bombas, cabos elétricos e outras peças, além de serviços de recuperação de outros equipamentos e instalações”, conforme Comprovante de Dotação Orçamentária anexo ao processo. Tais documentos integram a referida Proposição.

3.4. O Diretor-Presidente submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DP nº 009/2019, solicitando autorização para elaborar Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 031/2014, firmado entre a CODERN e a empresa SUPREMAX Segurança LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa de segurança privada para prestação dos serviços de vigilância ostensiva armada no pátio da ASSEDORN, no Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal e na Portaria da Sede. O aditivo em apreço objetiva prorrogação de prazo contratual por mais 06 (seis) meses, mantendo-se todas as cláusulas inicialmente pactuadas. O Fiscal do referido contrato informa que o serviço prestado pela empresa é avaliado como satisfatório e vem atendendo as necessidades da segurança portuária em Natal-RN, conforme exposto no Memorando nº 012/2019 do Gestor da Unidade de Segurança. A empresa contratada manifestou interesse na renovação do contrato conforme Correspondência datada de 11/03/2019. Há dotação orçamentária na rubrica “2.205.040.000 – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA” no valor total de R\$ 350.057,16 (trezentos e cinquenta mil, cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), conforme memorando nº 056/2019 – GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 60/2019, nos termos da referida Proposição.



3.5. O Diretor-Presidente apresentou à DIREXE a Proposição DP nº 010/2019, que trata da Situação Funcional da CODERN, no tocante à indicação de Cargos Comissionados. Em conformidade com o manual de administração de Cargos, Carreiras e Salários, os cargos comissionados devem ser ocupados da seguinte forma: 63% (sessenta e três por cento) dos cargos de Gerente, Coordenador, Supervisor, Ouvidor e Secretário (a) devem ser ocupados por empregados efetivos da Companhia, e 37% (trinta e sete por cento) desses cargos, ou seja 7,4%, poderão ser ocupados por pessoal extraquadro. Diante disso, o Diretor-Presidente propôs revogar o entendimento constante na Ata da 1398ª Reunião da DIREXE, de 14/04/2016, item 4.1, ficando o percentual de 37% dos cargos comissionados a serem de livre escolha do Diretor-Presidente.

3.6. Em razão de mudança no que diz respeito a natureza jurídica da CODERN, se fez necessário a formulação de um novo contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, contando com a mudança dos dispositivos legais que regiam o referido acordo, conforme as tratativas expostas no Memorando GEADMI nº 011/2019, de 10/01/2019. Diante disso, o Diretor Administrativo e Financeiro submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DAF nº 018/2019, objetivando autorização para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para atender à CODERN na prestação de serviços e venda de produtos, tendo em vista que o serviço prestado é exclusivo e sob regime de monopólio da referida empresa. O Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor estimado de contratação de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) por ano, nos termos do Memorando GEADMI nº 107/2019, de 05/04/2019. Há dotação orçamentária na rubrica “Dispêndios Correntes”. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 011/2019. Os documentos citados integram a referida proposição. O processo será remetido à Gerência Comercial e de Contratos, juntamente com a Resolução nº 043/2019, para formalização de instrumento contratual.

3.7. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DAF nº 021/2019, solicitando autorização para elaborar Termo Aditivo de Preço e Prazo ao Contrato nº 014/2015, firmado entre a CODERN e a empresa COSTEIRA RENT A CAR LTDA-ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para a CODERN. O aditivo em apreço objetiva prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses. Após análise das pesquisas mercadológicas, a Comissão de Fiscalização recebeu uma nova proposta de cotação da atual empresa, a qual sugere a substituição do atual veículo usado (ano 2015) por um novo 0 km, com reajuste de preço em relação ao Contrato em vigor, conforme exposto nos Memorandos nº 003 e 004/2019, ambos de 09/04/2019, da referida comissão. Dessa forma, o valor mensal do referido contrato passará de R\$ 4.798,80 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Há dotação orçamentária na Rubrica 2.290.020.000 – ALUGUEL, no valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), para o período de 12 (doze) meses, conforme Memorando nº 058/2019 – GEPLAN. A empresa contratada demonstrou interesse na celebração do aditivo supracitado, conforme Ofício nº 010/2019 datado de



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

09/04/2019. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 069/2019, nos termos da referida Proposição.

3.8. O Diretor-Presidente submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DTC nº 020/2019, objetivando autorização para elaborar Termo Aditivo exclusivamente de Prazo de execução ao Contrato nº 014/2018, firmado entre a CODERN e a CCW Engenharia Ltda., que tem por objeto a contratação de empresa especializada para adequações das subestações 01 e 02 do Porto de Natal, mantendo-se todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. O aditivo em apreço objetiva prorrogação do prazo contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias, uma vez que o volume de serviços previstos demanda um prazo de execução superior ao prazo de vigência do contrato. Ressalta-se também que por se tratar de aditamento somente de prazo, não se faz necessária consulta à disponibilidade orçamentária e financeira, face ao exposto no Memorando nº 003 – Comissão de Fiscalização Contrato 014/2018. A empresa contratada manifestou interesse na renovação conforme Correspondência da empresa contratada, datada de 09/04/2019. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 076/2019, nos termos da referida Proposição.

3.9. O Diretor-Presidente submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DP nº 013/2019, objetivando autorização para elaborar Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 009/2014, firmado entre a CODERN e a DATACOM Consultoria em Tecnologia de Informação- LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada no desenvolvimento de uma solução integrada e parametrizável de Tecnologia da Informação (TI) para suporte às atividades inerentes à gestão administrativa e financeira do Porto de Natal, no âmbito da CODERN. O aditivo em apreço objetiva prorrogação do prazo contratual excepcionalmente por mais 90 (noventa) dias, levando em consideração a proximidade do término do referido contrato e considerando a importância deste projeto para melhoria dos controles internos necessários à Companhia, para cumprimento, na íntegra, de todos os ritos previstos no projeto SIGAP - Sistema Integrado de Gestão Administrativa e Portuária, sem nenhum acréscimo contratual financeiro, conforme explanação da Comissão de Fiscalização do referido contrato, por meio da Nota Técnica datada em 10/04/2019 e Memorando nº 001/2019. A empresa contratada manifestou interesse na renovação conforme Correspondência datada de 01/04/2019, REF:021/2019 DTI-RN. A Gerência Jurídica por meio do Parecer Jurídico nº 082/2019 opina pela viabilidade de elaboração de termo aditivo de prazo e possibilidade legal, diante das informações repassadas pela Comissão de Fiscalização do Contrato nº 009/2014, nos termos da referida Proposição.

4. ORDEM DO DIA

4.1. Resolução nº 038/2019 – Autorizar abertura de processo licitatório objetivando contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens.

4.2. Resolução nº 039/2019 – Autorizar contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa TECMARES MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE


- 4.3. Resolução nº 040/2019** – Autorizar abertura de processo licitatório objetivando aquisição de aparelhos condicionadores de ar para utilização nos setores administrativos e equipamentos do TERSAB e GERTAB.
- 4.4. Resolução nº 041/2019** – Autorizar Aditivo de Prazo ao Contrato nº 031/2014, firmado com a empresa SUPREMAX Segurança LTDA.
- 4.5. Resolução nº 042/2019** – Estabelecer que o percentual de 37% (trinta e sete por cento) dos cargos comissionados de Gerente, Coordenador, Supervisor, Ouvidor e Secretário (a) serão de livre nomeação e exoneração do Diretor-Presidente, os quais podem ser ocupados por pessoal extraquadro, em conformidade com o manual de administração de Cargos, Carreiras e Salários da Companhia. Revogar o entendimento constante no item 4.1 da Ata 1338ª Reunião da Diretoria-Executiva, de 14/04/2016.
- 4.6. Resolução nº 043/2019** – Autorizar contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 4.7. Resolução nº 044/2019** – Autorizar aditivo de Preço e Prazo ao Contrato nº 014/2015, firmado com a COSTEIRA RENT A CAR.
- 4.8. Resolução nº 045/2019** – Autorizar a elaboração de aditivo de prazo ao Contrato nº 014/2018, firmado com a empresa CCW Engenharia Ltda.
- 4.9. Resolução nº 046/2019** – Autorizar a elaboração de aditivo de prazo ao Contrato nº 009/2014, firmado com a empresa DATACOM.

5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

- 5.1.** Previsão para a próxima reunião ordinária: 17/04/2019.
- 5.2.** Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.


ELIS TREIDLER ÖBERG
Diretor-Presidente


JOSÉ ADÉCIO COSTA FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro


Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados